

LEI MUNICIPAL Nº. 3.579, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA

Recurso: 4050 – Farmácia Básica – Estado

Detalhamento: 5 – FES Atendimento Pessoas com Deficiência –Dispensação de Fraldas

09 – Secretaria Municipal De Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.101 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00.00.00 - 515 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição GratuitaR\$ 30.000,00

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA

Recurso: 4590 – Teto Financeiro Vigilância Saúde Média/Alta Complexidade - Federal

Detalhamento: 13 – FES SUS SAI Média Complexidade

09 – Secretaria Municipal De Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

1.219 – MAC – EXAMES LABORATORIAIS – TABELA SUS 3 MUNICÍPIOS

3.3.90.39.00.00.00.00 – 514 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 45.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA

Recurso: 4050 – Farmácia Básica – Estado

Detalhamento: 4 – FES Farmácia Básica

09 – Secretaria Municipal De Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.101 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00.00.00 - 391 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
.....R\$ 30.000,00

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA

Recurso: 4590 – Teto Financeiro Vigilância Saúde Média/Alta Complexidade - Federal

Detalhamento: 13 – FES SUS SAI Média Complexidade

09 – Secretaria Municipal De Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

2.072 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00.00 – 339 – Material de Consumo

.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 341 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 5.000,00

Total da redução.....R\$ 45.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de junho de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo

Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **06 de junho de 2017**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações
Oficiais no período de **06/06/2017 a**
05/07/2017.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal